



**Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Estabelece o valor fixo mensal de R\$14.260,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos), para o prazo de três meses, em cumprimento ao Contrato firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, e dá outras providências.**

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer o valor fixo mensal de R\$14.260,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais com oitenta centavos), para atender ao Contrato nº011/2017, firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, para o atendimento médico-hospitalar de urgência e emergência, pelo período de três meses, a contar de 01 de outubro de 2021.

**Parágrafo único** – A partir de 01 de outubro de 2021, fica o Contrato nº011/2021 prorrogado por três meses, podendo ocorrer a rescisão a qualquer momento por interesse público e/ou aviso antecipado de 15 dias.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2021.

**SIDINEI MOISÉS DE FREITAS**  
Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul  
Munic3pio de S3rio**

Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI N° 069/2021**

**S3rio, 29 de setembro de 2021.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

O hospital Bruno Born de Lajeado, por muitos anos, 3 parceiro do Munic3pio no que tange ao atendimento m3dico hospitalar de urg3ncia e emerg3ncia, tendo em vista que determinados servi3os, por sua complexidade e necessidade de recursos humanos e materiais, n3o podem ser desenvolvidos aqui.

Assim como a grande maioria dos munic3pios do Vale do Taquari, em contrapartida aos servi3os prestados, S3rio participa do custeio do hospital, na forma de repasse mensal, o qual foi formalizado atrav3s do Contrato n.011/2017.

Como 3 de conhecimento desta Casa de Leis, a pandemia de COVID-19 alterou as condi33es normais de operacionaliza33o dos hospitais, principalmente aqueles de grande fluxo de pacientes, como 3 o caso do Bruno Born. Neste contexto, os Munic3pios usu3rios foram acionados para que auxiliassem financeiramente a Entidade, tendo em vista que, para atender satisfatoriamente a demanda, foram necess3rias uma s3rie de modifica33es na estrutura f3sica e na equipe do Hospital.

Diante disso, durante o ano passado foi proposto aos munic3pios o aumento do repasse mensal, sendo que atualmente o valor praticado 3 de R\$14.260,80 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais com oitenta centavos).

O presente Projeto visa a manuten33o deste valor at3 o final de 2021, 3 exemplo do que fizeram os outros munic3pios da regi3o, tendo em vista que, mesmo com a suaviza33o da situa33o pand3mica, o hospital Bruno Born necessita de suporte para estabilizar-se novamente. Ato cont3nuo, cabe ressaltar que a proje33o para 2022 3 que os valores sejam baixados.

Atenciosamente.

**SIDINEI MOIS3S DE FREITAS**  
Prefeito de S3rio/RS

Ao  
Ver. **TIAGO ANDR3 ARIOTTI**  
Presidente da C3mara de Vereadores,  
S3RIO– RS.